

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Parecer: nº 150323-15/CGMU/LEI/424/2021/GAB/2023.

Processo: n° 150322-15A/Análise de documentos que fazem referência ao PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023 (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022-00021-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA-BURACOS/PANOS), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Documento: Comunicação Interna nº 065/2023/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação, Processo de Adesão de Ata de Registro de Preço nº 001/2023 – PMU;

Oficio 046/2023/SEMOBI/Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura/Justificativa/Termo de Referência, fls. 01/10, Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Financas. no 002-A/2023/SEMAF/PMU/Encaminhamento aos departamentos de Contabilidade e Tesouraria, ao Ordenador (a) de Despesa e ao Departamento de Licitação e Contratos, Departamento de Compras à Secretaria Municipal de fls. 11, Despacho do Administração e Finanças, fls. 12, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Contabilidade, fls. 13, Despacho do Departamento de Contabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 14, Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ao Departamento de Tesouraria, fls. 15, Despacho do Departamento de Tesouraria à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fls. 16;

Despacho – Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, fls. 17, Oficio nº 012/2023 – GAB, Gabinete da Prefeita ao Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, fls. 18/19, Justificativa de Adesão de Ata, fls. 20/21, Oficio nº 019/2023 – GPP/Prefeitura Municipal de Paragominas à KELY CRISTINA DESTRO, fls. 22/23, cópia do Projeto Básico CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), fls. 24/37, cópia do Edital de Licitação – Pregão Presencial (SRP) nº 9/2022-00021-SRP, Processo Administrativo nº 040/2022, fls. 38/118;

Parecer Jurídico nº 212/2022-SEJUR/PMP, fls. 119/138, Parecer nº 291/2022 – CGM Controladoria Geral do Município, 139/142, Resultado de Julgamento da Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 9/2022-00021-SRP, fls. 143, Resultado de Julgamento da Licitação – Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 9/2022-00021-SRP, fls. 144, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2022-00021-SRP Ata de Registro de Preços nº 928/2022, fls. 145/154, cópia da Publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 18 de maio de 2022, fls. 155/156, cópia do Oficio nº 155/202 – SEMINFRA/Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas à Empresa H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95, fls. 157, em resposta do Oficio nº 155/2022 – SEMINFRA, fls. 158, cópia do e-mail, fls. 159, Documentos de Habilitação da Empresa H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95, fls. 160/219;

Termo de Autorização Assinado pela Gestora Municipal de Ulianópolis/PA, fls. 220, Decreto nº 001/2023 – PMU de 02 de janeiro de 2023, fls. 221, Termo de Autuação de Processo, fls. 222, Relatório da Autuação, fls. 223/224, Minuta do Contrato Administrativo, fls. 225/230, Despacho à Assessoria Jurídica, fls. 231, Parecer Jurídico, fls. 232/235, Despacho do Departamento de Licitações e Contratos à Controladoria Geral do Município/CGM, fls. 236.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

PRELIMINARMENTE

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer, insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato N° 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Municipal n° 285/2010.

Destaca-se que o Controlador Geral do Município não é ordenador de despesas, sendo esta atribuição restrita aos Secretarios e ao gestor Municipal, atuando somente o Controle Interno, na analise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador, so será alegada, quando



conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Camara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação da Controladoria Geral do Município, de forma meramente opinativa, com base nos documentos que compoe o processo.

1- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna nº 065, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-00021-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA-BURACOS/PANOS), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Há de se observar a existência de pedido realizado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, apresentado através do Oficio nº 046/2023, pedido este, realizado em 16 de janeiro de 2023, acompanhado da Justificativa e Termo de Referência, folhas 01/10.

O Termo de referência em sua justificativa demonstrou que:

2. A contratação dos serviços citados no item 2.1, justifica-se, considerando as necessidades da realização de Reparos (Tapa-buracos/panos) em parte considerável do pavimento flexível das vias públicas do município de Ulianópolis, visando a manutenção da sua vida útil, garantindo assim a qualidade e segurança para usuários.

Consta ainda no processo a Ata de Registro de Preço nº 928/2022 do Pregão Presencial nº 9/2022-00021-SRP, assinada a punho.

Foi atestado a regularidade orçamentária e financeira das despesas, anexando



Despacho da Secretaria Municipal de Administração, requerendo informação sobre existência de dotação orçamentária e financeira, que foram respondidas positivamente, inclusive apontando a atividade e classificação, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 13/16;

Encaminhado Ofício 046/2023 – SEMOBI com descrição do serviço e quantitativo que pretendem aderir, em 16 de janeiro de 2023 à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, solicitando adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 928/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 9/2022-00021-SRP, fls. 01, constando o oficio nº 012/2023-GAB Gabinete da Prefeita ao Sr. JOÃO LUCIDIO LOBADO PAES Prefeito de Paragominas que autorizou a adesão Através do Oficio nº 019/2023-GPP, fls. 18/23;

Ofício nº 155/2022-SEMINFRA, informando à Empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95**, fls. 157, quanto a Adesão da Ata e solicitando a emissão de termo de autorização, seguido da resposta da Empresa fls. 158.

Apresentação de cópias da documentação de habilitação jurídica, fiscal e tributária da Empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95**, fls. 160/219.

Termo de Autorização do processo Adesão de Ata de Registro, fls. 220.

Autuado o processo Administrativo nº 002-A/2023/SEMAF de ADESÃO DE ATA de registro de preço (carona) nº 001/2023 – PMU fundamentada na Lei 8.666/93 e Decreto federal nº. 7.892/13 e relatório, fls. 223/224.

Foi solicitado através do Ofício nº 046/2023 – SEMOBI, o percentual de adesão de 50% da Ata de registro nº 9/2022-00021- SRP.

O valor do processo está orçado em 2.639.000,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais), e está previsto para ser empenhado nas dotações orçamentarias: 1.032- Obras de Infraestrutura Urbana; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, 4.4.90.51.99.

Encaminhado à Assessoria Jurídica com minuta do contrato, Parecer Jurídico, que opina pela possibilidade jurídica do Processo Administrativo.



2 - ANÁLISE

Observou tratar-se de PROCESSO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 (PROCESSO CARONA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022-00021-SRP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA APLICAÇÃO NOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO DE PAVIMENTO (TAPA-BURACOS/PANOS), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O procedimento de Adesão, também conhecido como "carona", está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

- 1- Ata dentro da validade:
- 2- Preço mais vantajoso;
- 3- As aquisições não exceder a 50% dos itens dos quantitativos;
- 4- Anuência do órgão gerenciador da Ata;
- 5- Aceitação do fornecedor;
- 6- Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço;
 - 7- Aquisição dentro de 90 (noventa) dias, após anuência;

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços".

O Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como:



"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."

O artigo 8°, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participadodo Sistema de Registro de Preços. Tratando-se da figura do 'carona''.

Nesse sentido, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 928/2022, oriunda do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9/2022-00021-SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, estão presentes nos autos, pois obedeceu a legislação vigente.

3 - Conclusão

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência do ato administrativo, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, uma vez que fora justificada a vantagem da utilização da Ata de Registro de Preços e a economicidade do procedimento e cumprido os requisitos mínimos para utilização da Técnica de Registro de Preço.

Considerando que o valor dos Serviços a serem adquiridos gira em torno de R\$ 2.639.000,00 (dois milhões seiscentos trinta e nove mil reais);

Após, recomenda-se observar o prazo das assinaturas, visto que tais formalizações devem ocorrer previamente, conforme Termo de Referência ou relatório atualizado, obedecendo o prazo de 90 (noventa) dias a partir da resposta do Órgão que autorizou a utilização da Ata.

Recomenda ainda cumprir a obrigatoriedade da publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados.

Recomenda-se por derradeiro, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão. Que seja designado servidor como fiscal do contrato.



Após cumpridas as recomendações apontadas poderá promover a contratação pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 09.609.245/0001-95, observando as recomendações apontadas por esta Controladoria.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria nesta Data. Esta é a manifestação que nos cabe.

Ulianópolis/PA, 15 de março de 2023.

Controlador Geral do Município - CGM Decreto Municipal nº 461/2021-PMU